



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº. 02/2022

SÚMULA: Exonera a pedido, Servidor detentor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado a pedido o servidor JOSNEI MARCONDES GLABA, portador do CPF: 038.268.0-73, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo C-004 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

DECRETO Nº. 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede Função Gratificada, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparada pela Lei nº. 1064/2015, resolve conceder:

Art. 1º. Função Gratificada FG-1, ao Servidor Público Municipal Maicon Provin, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, para Coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover licitações, utilizando quando necessário o sistema de Registro de Preços; promover estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação; coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados; acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado; submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes; supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos. Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo, em conformidade com o Anexo VI da Lei nº. 1064/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

BIRCEU FERNANDES DOS SANTOS Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

DECRETO Nº. 05, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Revoga o Decreto nº. 02/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Table with 3 columns: Servidor, Cargo, Função. Rows include Maicon Provin (Técnico Legislativo, Presidente), Edino Novakoski (Motorista, Membro), Solange de Fátima Almeida (Auxiliar de Serviços Gerais, Membro).

Art. 2º. - Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 02/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 07 de março de 2022.

BIRCEU FERNANDES DOS SANTOS Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ nº. 02.322.413/0001-18

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOP EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

RATIFICAÇÃO 7ª PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica parcialmente o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEdia, PSQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, RETORNO AMBULATORIAL E PARA MEDICAÇÃO CONTÍNUA EXCEPCIONAL E DE EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, PROCEDIMENTOS DE CORMOSCOPIA, MUCOSECTOMIA E POLIPECTOMIA, MAPEAMENTO DE RETINA, FUNDOSCOPIA, RETINOGRRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, OTOEMISSÃO, BERA, BRONCOSCOPIA, ESPIROMETRIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS DIGITAIS, RESSONANCIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPREENDENDO: ESTRUTURA HOSPITALAR E EQUIPE MÉDICA.

Table with 3 columns: Item, Produto/Serviço, Preço Mensal. Row 003: ESPECIALIDADE DE ODONTOPEdiATRIA/ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMPREENDENDO: 80 PROCEDIMENTOS MÉS, DOS SUBGRUPOS: 03.020.00-2 (PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS); R\$ 4.500,00

Será credenciada a empresa supra citada para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2022.

Elio Bolzon Junior Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ nº. 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOP CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 7ª PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-2022-ASSISCOP CONTRATADA: ALANA CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.414.379/0001-51, representada neste ato por ALANA CARVALHO DAMACENO. ESPECIALIDADE DE ODONTOPEdiATRIA/ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMPREENDENDO: 80 PROCEDIMENTOS MÉS, DOS SUBGRUPOS: 03.020.00-2 (PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022. VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2022 A 01 DE MARÇO DE 2023. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ nº. 02.322.413/0001-18

RESOLUÇÃO nº 05/2022 DATA: 07 de março de 2022

SÚMULA: NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O senhor ELIO BOLZON JUNIOR, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS as senhoras:

Table with 3 columns: NOME, RG, CPF. Rows include Jeci de Paula (7.566.470-2, 055.282.779-73), Cirene Lourdes Soares (7.088.772-0, 030.395.209-11), Jocielei Viana Morbarch (10.402.915-9, 076.286.069-88), Sandra Valendorf (5.664.140-8, 787.394.389-53), Patricia Costa Cristo (10.955.134-1, 075.524.849-00)

Art. 2º - Esta resolução possui efeito para o exercício financeiro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOP

ROSALVO BERTOLDO Rep. dos Técnicos Administrativos MARIA NOELI NUNES Rep. dos Professores da Educação Básica Pública (Suplente) DIONE DE F. TOZZI BUENO Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública EDIMARI SCHIROEDER Presidente Rep. dos representantes dos Pais de Alunos MICHELEN C. DARIZ BECKER Rep. dos Pais de Alunos VANI APARECIDA BERTOLDO Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública NATHALY BECKER DA SILVA Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública ROSANA DE FREITAS BALMER Rep. do Conselho Municipal de Educação IRANI DE OLIVEIRA Rep. do Conselho Tutelar MARGARETE FRANCO Rep. de Organizações da sociedade civil ADELIR DE F. OLIVEIRA Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública (Suplente) SUSETE AP. DA SILVA DOS ANJOS Rep. das Escolas do Campo

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Aos 22 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 51-N, fls. 021/029, em data de 26/10/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.850 em que é requerente: TEREZA DE LIMA CHAVES, portadora da C.I. nº 5.222.372-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.546.539-57, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Localidade Linha Alto Alegre, no município de Goioxim-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO. a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 15.949,29m² (quinze mil, novecentos e noventa e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado no imóvel denominado "JUQUIA DE CIMA", na localidade de Alto Alegre, no município de Goioxim-PR, com origem nas Transcrições nº25.333, 44.960, 22.978 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietários TRAJANO RODRIGUES DOS SANTOS e JOÃO DE LIMA FILHO. Atribuí ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 04 de março de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 114-N, fls. 145/148, em data de 01/11/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.943 em que é requerente: VOLMAR CATANELO, portador da C.I. nº 7.861.016-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.518.619-21 e sua esposa DENISE CARNEIRO TRETNER CATANELO, portadora da C.I. nº 8.345.793-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 039.215.979-19, ambos brasileiros, ele marceneiro, ela comerciante, residentes e domiciliados a Rua Augusto Thomaz, 1549, no município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, a fim de construir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 486,33m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 291, da Quadra nº 1-L, do Loteamento denominado "Vila Cantagalo", neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Matrícula nº 6457 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário MARIANO ROCHA DE ABREU. Atribuí ao imóvel acima descrito o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Procedo o presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SRº MARIANO ROCHA DE ABREU, então proprietário constante na MATRÍCULA 6457 L-2 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 04 de Março de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial